Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.260
DE 26 DE AGOSTO DE 1985

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 217.000.000, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 217.000.000(duzentos e dezessete milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas - do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr$ 36.000.000 -

FINANÇAS

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr$ 50.000.000 -

EDUCAÇÃO E CULTURA

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações.....Cr$ 90.000.000 -

SAÚDE E SANEAMENTO

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr$ 35.000.000 -

DESPESAS DIV. ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes

3200- Transferênciascorrentes

3253- Assistência médico-hospitalar etc.....Cr$ 6.000.000 -

217.000.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta - lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de agosto de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Comércio do Jahu em 27/08/1985
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO